**Ata da 21ª Sessão Plenária**

**DATA:** 25/01/2013 **HORÁRIO DE INÍCIO:**14h19

**LOCAL:** Sede do CAU/RS **HORÁRIO DE FIM:** 18hs

**Participantes**

|  |
| --- |
| **Diretoria** |
| Presidente | Roberto Py Gomes da Silveira |
| Vice-Presidente | Alberto Fedosow Cabral |
| **Conselheiros Federais** |
| Gislaine Saibro |
| **Conselheiros** |
| **Titulares** | **Suplentes** |
| Alvino Jara | --------------------------------------------------------------- |
| Carlos Alberto Sant’Ana | --------------------------------------------------------------- |
| Carlos Eduardo Mesquita Pedone | --------------------------------------------------------------- |
| Clarissa Monteiro Berny | --------------------------------------------------------------- |
| Cláudio Fischer | --------------------------------------------------------------- |
| Cristina Duarte Azevedo | Cláudia R. Casaccia  |
| Fernando Oltramari | Nelson Moraes da Silva Rosa |
| Luiz Antônio Machado Veríssimo | --------------------------------------------------------------- |
| Marcelo Petrucci Maia | --------------------------------------------------------------- |
| Maria Bernadete Sinhorelli de Oliveira | --------------------------------------------------------------- |
| Nino Roberto Schleder Machado | --------------------------------------------------------------- |
| Nirce Saffer Medvedovski | --------------------------------------------------------------- |
| Núbia Margot Menezes Jardim | --------------------------------------------------------------- |
| Paulo Ricardo Bregatto | --------------------------------------------------------------- |
| Rosana Oppitz | --------------------------------------------------------------- |
| **Demais Participantes:** |
| Alexandre Freitas | Assessor Contábil |
| Filipe Difini Santa Maria | Assessor Jurídico |
| Cesar Pinto Ribeiro | Assessor Jurídico |
| **Assessoria Técnica e Administrativa:** |
| Diretor-Geral CAU/RS | Eduardo Bimbi |
| Chefe Unidade Adm. e Financeira | Carla Ribeiro de Carvalho |
| Ângela Rimolo | Analista CAU/RS |
| Ana Carvalho | Secretária Executiva |
| Josiane Bernardi | Secretária Executiva |
| Márcia Dorneles | Secretária Executiva |
| Leandro Machado | Assistente Administrativo |

Em 25 de janeiro de 2013, o Plenário do Conselho de Arquitetura do Rio Grande do Sul reuniu-se na sede do próprio Conselho. Estavam presentes os conselheiros e colaboradores relacionados anteriormente, alcançando quórum para início às 14h19. Esta ata foi redigida por Josiane Bernardi.

A pauta proposta para a Sessão Plenária, previamente enviada aos conselheiros, é a que segue:

1. Aprovação das Atas das Reuniões Plenárias 19ª e 20ª do CAU/RS;
2. Apresentação dos Balancetes e Balanço 2012, pelo Contador Alexandre Freitas;
3. Recomposição das Comissões Permanentes:
4. Apresentação do GT – Regimento Interno sobre proposta do Regimento do CAU/RS;
5. Discussão sobre Fundo de Apoio aos CAUs Estaduais;
6. Convênio de Fiscalização com o município de Carlos Barbosa;
7. Presença de profissional de Arquitetura e Urbanismo para aprovação de projetos nas Prefeituras Municipais;
8. Seleção de profissional para Agente Fiscal;
9. Relatos das Comissões:
	1. Comissão de Planejamento e Finanças;
	2. Comissão de Atos Administrativos;
	3. Comissão de Exercício Profissional;
	4. Comissão de Ensino e Formação;
	5. Comissão de Ética Profissional.
10. Assuntos Gerais;
11. **Aprovação das Atas das Reuniões Plenárias 19ª e 20ª do CAU/RS**

As referidas atas, encaminhadas previamente aos Conselheiros, foram aprovadas por unanimidade.

1. **Apresentação dos Balancetes e Balanço 2012, pelo Contador Alexandre Freitas**

O contador efetua apresentação de relatório que compreende o ano de 2012, demonstrando a arrecadação e as despesas do CAU/RS, anexo a esta ata. Após, o contador apresenta gráfico com a evolução da receita do CAU/RS. Todos os relatórios apresentados pelo contador estão anexados a esta ata. De acordo com o Sr. Alexandre, o CAU/RS ainda não possui um ponto de equilíbrio, ainda não tem como precisar qual o custo fixo do CAU/RS, devido ainda estar se estruturando.

O Conselheiro Claudio Fischer questiona se a soma arrecadada, em torno de 8 milhões, está sendo aplicada em rendimentos para o CAU/RS ou se este valor vai para o CAU/BR . O contador esclarece que este valor é o liquido arrecadado pelo CAU/RS após o pagamento das anuidades e taxas dos arquitetos e urbanistas. E que no momento do pagamento do boleto bancário, 80% do valor do boleto da anuidade são direcionados para a Conta do CAU/RS e 20% para o CAU/BR. O Contador salienta que quanto ao valor que é repassado diretamente ao CAU/BR, a contabilidade não tem conhecimento. O Conselheiro Fischer considera importante, a título de informação que os Conselheiros tenham conhecimento da quantia que estes 20% pagos ao CAU/BR representam. O Presidente concorda e entende ser conveniente esta informação.

O Conselheiro Alvino lê a Deliberação 13/2013 da Comissão de Planejamento e Finanças, que aprova os balancetes de 2012. O Presidente coloca em votação a deliberação dos balancetes, sendo aprovada por todos os Conselheiros presentes.

1. **Recomposição das Comissões Permanentes**

O Presidente prossegue com a pauta, comentando acerca da necessidade de recomposição das comissões e sugere que as mesmas sejam mantidas. É apresentada a sugestão de que haja modificação apenas na Comissão de Exercício Profissional, da qual o conselheiro Marcelo Petrucci deixaria de participar, para integrar a Comissão de Ética Profissional. O presidente coloca em votação a manutenção das comissões, com a alteração citada acima, sendo aprovada por unanimidade.

 Quanto à eleição dos Coordenadores das Comissões, o presidente considera que deverão ser eleitos na primeira reunião de cada comissão. O Conselheiro Alvino comenta que a Comissão de Planejamento e Finanças definiu que irá permanecer como está atualmente, com o Conselheiro Fausto Henrique Steffen como coordenador.

1. **Apresentação do GT – Regimento Interno sobre proposta do Regimento do CAU/RS;**

A conselheira Claudia apresenta o trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho sobre o Regimento Interno do CAU/RS salientando que o material trabalhado será enviado via e-mail a todos os conselheiros, com os destaques a serem avaliados por eles e que a resposta a este e-mail deverá ser encaminhada ao e-mail secretariageral@caurs.org.br. Apresenta uma Deliberação propondo a realização de uma plenária extraordinária em 08/03/2013, das 09hs às 17hs, com intervalo de uma hora, para finalização deste trabalho. O Dr. Filipe salienta que todos os conselheiros devem estar atentos ao marcarem destaques, verificando se este destaque não colide com o Regimento Interno do CAU/BR.

O Conselheiro Sant'Ana comenta que antes da aprovação considera importante uma revisão jurídica. A Conselheira Rosana refere que tiveram o acompanhamento do Dr. Filipe Santa Maria nas questões que foram consideradas necessárias. Acrescenta ainda que o GT entende que um dia, com a colaboração de todos os conselheiros, será suficiente para a conclusão do trabalho. O Presidente considera uma boa proposta, salienta que este trabalho será acompanhado pelo Dr. Filipe e que apenas serão votados os destaques enviados até o dia 27 de fevereiro de 2013. O presidente coloca em votação a estratégia, a data e o horário propostos pelo GT e todos os conselheiros presentes votaram em aprovação à Deliberação.

1. **Discussão sobre o Fundo de Apoio aos CAUs Estaduais**

O Presidente comenta acerca da Deliberação Plenária nº 46 enviada pelo CAU/RS ao CAU/BR e ressalta que o CAU/RS não se opôs ao repasse, somente está questionando a legalidade da resolução que determina que os CAU/UF devem realizar o repasse da verba ao Fundo de Apoio Financeiro dos CAU/UF e apresenta o Parecer 5/2012 – AJ CAU/BR, aos conselheiros, que realizam a leitura.

O presidente comenta que a resposta do CAU/BR não esclarece o questionamento que o CAU/RS realizou e que a dúvida do CAU/RS é a legalidade, se está dentro da lei esta transferência de valores aos outros CAUs, porque não deseja que ninguém venha a ter problemas futuros por falta de embasamento legal nesta questão. Apresenta a Resolução nº 43, de 25 de janeiro de 2013, que o CAU/BR enviou ao CAU/RS, sobre o não cumprimento da resolução que determina a transferência do valor determinado ao Fundo.

O advogado Dr. Cesar Pinto Ribeiro comenta que se preocupa com a questão do fundo, porque, no momento o Sr. Roberto Py é quem libera pagamentos e ele tem obrigatoriedade de zelar pelo patrimônio do CAU/RS e caso ele repasse o valor ao CAU/BR, conforme solicitado, estará abrindo mão de uma receita do CAU/RS. Salienta que examinou e não encontrou nenhuma obrigação legal que para que o CAU/RS efetue o repasse deste valor e caso o plenário não cumpra esta resolução, caberá ao CAU/BR recorrer aos meios legais para buscar o recebimento deste valor.

O advogado Filipe Difini Santa Maria comenta que o CAU/BR criou o fundo e repassou deveres para os CAU/UF e questiona se CAU/BR tem poderes para isso. O advogado entende que ao CAU/BR compete regular, que significa criar objetivos, sendo observada uma legislação anterior, considera que cabe ao CAU/BR, instituir um fundo com recursos próprios. O Dr. Filipe acrescenta ainda, que sob o ponto de vista administrativo o CAU/BR agiu de maneira ilegal e salienta que como alternativa o CAU/RS pode não cumprir a ordem do CAU/BR ou tomar uma atitude para que este dinheiro fique vinculado a uma conta judicial até que se afirme legal este repasse e que esta decisão deve ser do plenário.

A Conselheira Núbia questiona a representatividade do CAU/RS no CAU/BR. Refere que em sua opinião, quem representa algo representa alguém e não sua vontade particular. Considera um desrespeito o Conselheiro Federal do CAU/RS não acatar a orientação e a posição dos conselheiros. A Conselheira entende que se é a representação do estado, deve representar a vontade do CAU/RS ou considera correto. A Conselheira salienta que não se opõe a ajudar os estados que não possam se manter, porém considera que deve ser tomada uma atitude, para preservar a segurança do presidente e dos conselheiros do CAU/RS e talvez, que se deposite em juízo este valor e somente seja liberado com a determinação de um juiz.

O Presidente reforça que o foco principal é a legalidade do fundo e que esta contestação não visa proteger só o presidente, se este fundo for considerado ilegal, todos os que receberem terão que devolver este dinheiro. O Conselheiro Fischer questiona aos advogados, se no momento que o CAU/BR cria uma resolução, ele não é responsável pelos repasses de dinheiro dos CAU/UF. Considera estranho que de todos os CAU/UF tenham concordado em efetuar o pagamento e somente o CAU/RS e o CAU/PR sejam contra este repasse. Entende que no momento em que o CAU/BR determina e comunica aos estados, dando uma justificativa do porque desta solicitação, os CAU/UF estariam respaldados perante a lei, para o repasse da verba. O Conselheiro comenta que o CAU/RS irá perder muito, politicamente falando, se posicionando contra o CAU/BR, pois irá criar atrito com os outros CAUs.

A Conselheira Gislaine comenta que, excluindo os CAUs que efetivamente, de acordo o CAU Mínimo, precisam receber, restam alguns estados que poderiam estar discutindo acerca do assunto, porém a maior parte deles, entendeu com uma visão política e não jurídica.

O Conselheiro Sant'Ana concorda com o Conselheiro Fischer e entende que situação deve ser muito bem analisada e não considera interessante que os outros CAUs tenham a imagem do CAU/RS como um CAU preconceituoso. O Conselheiro acrescenta que a lei define que o CAU/BR deve fiscalizar os atos dos CAU/UF e entende que os estados devem cumprir as determinações do CAU/BR.

O Dr. Cesar comenta que tanto ele quanto o Dr. Filipe fizeram pareceres sobre o assunto e que não há nenhuma lei que determine que o CAU/RS deve repassar dinheiro ao CAU/BR. E considera esta questão ilegal, que não está na lei e pode colocar o presidente Py em crime de responsabilidade, pois estará abrindo mão de uma receita do CAU/RS, sem embasamento legal para isto. Cesar acrescenta que no direito administrativo não se faz o que se quer fazer e sim o que a lei determina que se faça e neste caso a lei não determina.

O Dr. Filipe complementa que esta regulamentação pode ser considerada abuso de poder, pois foi uma criação de direitos e deveres, onde o CAU/BR criou diretos pra si e deveres para os CAU/UF. Entende ninguém deve cumprir uma ordem ilegal ou inconstitucional e que caso o CAU/RS procure seus diretos na justiça quanto a este assunto e um juiz determinar que o valor requerido pelo CAU/BR deverá ser pago, o pagamento poderá e deverá será efetuado, pois alguém assim decidiu.

A Conselheira Nirce questiona se há outra forma de conduzir este assunto, sem que se entre num embate contra o CAU/BR e os outros CAUs, comenta que está preocupada com o lado político além do lado legal, pensa que seria necessário encontrar uma nova maneira de lidar com esta situação.

O Presidente comenta que está em contato com outros CAUs, entre eles o CAU/PR, CAU/RJ, CAU/MG e CAU/SP. Salienta que o CAU/PR enviou correspondências aos CAU/BR, com os mesmos questionamentos e não obteve retorno do CAU/BR. Considera a questão politica importante, porém, se gerar um mal estar, não será permanente e que o CAU/RS não fará um embate judicial, pode acontecer uma ação para que um terceiro diga que é legal. Se for legal, não resta duvida de que o CAU/RS enviará o dinheiro, mas preocupação é a legalidade e entende que questionar isto não é ofensivo.

A Conselheira Rosana comenta que devemos respeito à constituição federal e entende que a discussão a respeito de pagar ou não o fundo já foi discutida por todos os conselheiros e deliberada na última plenária que fosse realizada esta consulta. Coloca que o CAU/RS está administrando recursos dos profissionais de arquitetura e urbanismo e que estes, são recursos públicos, devendo, portanto, ser bem geridos, entende que o plenário deve tomar uma decisão, quanto a legalidade e a moralidade desta questão.

O Presidente Py comenta que nos dias 05 e 06 de fevereiro, estará em São Paulo, onde haverá reunião dos presidentes dos CAUs Estaduais e a data aprazada, para retorno da questão do fundo ao CAU/BR, é 13 de fevereiro. Sugere que o CAU/RS deve recorrer da melhor maneira possível, respeitando os princípios éticos e centrados na legalidade, se houver a possibilidade de recorrer da decisão do CAU/BR, juntamente com outros conselhos, assim será feito, porém caso o CAU/RS seja o único a tomar esta medida, será compelido a fazê-lo sozinho. O presidente considera fundamental buscar entendimento legal e se houver uma determinação judicial para que o repasse de valores ao Fundo seja realizado, assim será.

O Presidente coloca em votação a deliberação plenária de que o CAU/RS continuará em busca da legalidade do repasse de valores ao Fundo de Apoio Financeiro dos CAU/UF, se necessário, através de medida judicial. Aberta votação, o Conselheiro Fischer e o Conselheiro Sant'Ana votaram contra a deliberação, a Conselheira Nirce se absteve de votar e os demais conselheiros presente, votaram a favor da decisão. Somando 12 votos favoráveis, 01 abstenção e 02 votos contra.

1. **Convênio de Fiscalização com o município de Carlos Barbosa;**

Presidente informa que o Município de Carlos Barbosa já assinou o convênio de fiscalização com o CAU/RS e comenta que seria interessante fazer um evento para a oficialização desta parceria. A Conselheira Gislaine comenta que o fato de o CAU/RS fazer um convênio de fiscalização é motivo de notícia e que o Conselho está, efetivamente, iniciando suas atividades de fiscalização.

1. **Presença de profissional de Arquitetura e Urbanismo para aprovação de projetos nas Prefeituras Municipais;**

Presidente comentou a respeito da proposta trazida pelo Conselheiro Federal Cesar Dorfman de que o CAU/RS sobre a necessidade e a importância de cada Prefeitura Municipal ter um arquiteto como carreira de estado. Sugere iniciar um trabalho no sentido de estabelecer as condições às Prefeituras Municipais de existir pelo menos um profissional da área para aprovação dos projetos de arquitetura e urbanismo.

1. **Seleção de profissional para Agente Fiscal;**

O Presidente comenta que o CAU/RS recebeu um oficio do Ministério Público de Santa Maria, questionando sobre a contratação de agente fiscal de forma seletiva e não através de concurso público e que entrou em contato com o procurador do Ministério Público, esclarecendo suas dúvidas e que enviaria um ofício em resposta, preferencialmente entregue em mãos, no dia 30 de janeiro, pois será realizado o “Conhecendo o CAU/RS” em Santa Maria. Salienta que as ações do CAU/RS estão visíveis e pertinentes a serem questionados.

1. **Relatos das Comissões:**
	1. **Comissão de Planejamento e Finanças;**

O Conselheiro Alvino apresenta os Grupos e Deliberações da Missão de Planejamento e Finanças para aprovação:

**Grupo 1**

Deliberação nº 03/2012 - Aquisição de 03 Banners.

Deliberação nº 07/2012 - Aquisição de Tela de Projeção

Deliberação nº 10/2013 - Aquisição de Estantes de Aço.

Deliberação nº 08/2013 - Publicação em Jornal.

O Presidente coloca em votação e o plenário aprova as deliberações do Grupo 1, por unanimidade.

**Grupo 2**

Deliberação nº 09/2013 - Aquisição de mão de obra rede elétrica.

Deliberação nº 12/2013 - Aquisição Materiais de consumo, limpeza e higiene.

O Presidente coloca em votação e o plenário aprova as deliberações do Grupo 2, por unanimidade.

**Grupo 3**

Deliberação nº 02/2013 - Aquisição de poltronas com rodízios e braços de apoio

O Presidente coloca em votação e o plenário aprova as deliberações do Grupo 3, por unanimidade.

**Grupo 4**

Deliberação nº 04/2013 - Autorizou o processo licitatório para Contratação de Agencia de Viagem

Deliberação nº 05/2013 - Aquisição Pacote Office Home e Business

Deliberação nº 06/2013 - Autorizou o processo licitatório para aquisição de Vale Refeição / Alimentação

O Presidente coloca em votação e o plenário aprova as deliberações do Grupo 4, por unanimidade.

O Conselheiro Alvino apresenta Deliberação nº 14/2013 da Comissão de Planejamento e Finanças, que aprova a troca de agência referente à Conta Movimento do Banco do Brasil do CAU/RS e sugere que o presidente faça um relato aos Conselheiros a respeito da situação que originou a necessidade da troca de agência.

O Presidente esclarece aos Conselheiros que o CAU/RS teve vários problemas com a Agência Matriz do Banco do Brasil, localizada na Av. Uruguai, e que, por este motivo, a comissão de Planejamento e Finanças decidiu manter a o vinculo com a instituição e após reuniões com algumas agências, tomaram a decisão de transferir a conta do CAU/RS para a Agência Salgado Filho, do Banco do Brasil, localizada na Av. Salgado Filho, por se tratar de uma agencia pequena, onde o próprio gerente realizará o atendimento, e esta ação deverá ser realizada na próxima semana. O presidente coloca em votação a transferência da conta movimento do CAU/RS para a Agência Salgado Filho do Banco do Brasil e o plenário aprova por unanimidade.

O Conselheiro Alvino apresenta modelo de relatório de participação em formatura, que será utilizado a partir desta data. Conforme sua explicação, quando o conselheiro for convocado e designado a representar o CAU/RS em alguma formatura, deverá, após o evento, preencher o relatório e envia-lo ao CAU/RS, e a partir do recebimento do mesmo, serão contados os dias para que se realize o depósito referente ao pagamento da diária.

1. **Assuntos gerais**

O Presidente comenta que recebeu a visita do Arq. e Urb. Cirilo Crestani e que este, presentou o CAU, com um quadro pintado por ele, retratando a Escadaria da Rua João Manuel, que por enquanto está na sala de reuniões do 2º Andar. O presidente gostaria de fazer um agradecimento em plenária pelo recebimento do quadro.

O Presidente comenta sobre a representação do CAU no interior do estado e cita o exemplo de Lajeado que já efetuou esta solicitação. A Conselheira Bernadete considera importante que o CAU/RS esteja presente nos municípios do interior, mas também na capital, não somente quando um convite for recebido, cita o exemplo do COMAM (Conselho Municipal de Meio Ambiente) onde o CAU não é representado e que, considera interessante ser enviada uma correspondência no intuito de participar.

O Conselheiro Pedone salienta que considera importante a participação de arquitetos e urbanistas nas associações e o Conselheiro Alvino acrescenta que a representatividade das entidades de arquitetura no interior é grande, coloca como exemplo, Erechim, onde existe a Sociedade de Arquitetura e o CREA, porém todos os profissionais de arquitetura e urbanismo aguardam a presença do CAU/RS no município ou na região.

A Conselheira Rosana comenta que na maior parte dos municípios existem conselhos de representações de órgãos públicos e representações, que em Novo Hamburgo, por exemplo, há o CREA e a OAB e que deveria haver a possibilidade de o CAU também estar presente.

O Conselheiro Cabral comenta que se há a necessidade ou a intenção de que cada prefeitura tenha um arquiteto, daria a sugestão que o CAU/RS faça a indicação de um arquiteto de cada cidade, no intuito de iniciar esta representação.

O Conselheiro Sant'Ana entende que o CAU/RS não deve fazer parte de conselhos que discutem políticas publicas de arquitetura e antecipa o voto em contrário a indicação de qualquer arquiteto para representar CAU/RS.

A Conselheira Clarissa comenta o quanto considera importante a presença do CAU/RS nas cidades e que em sua opinião, isto aumenta a credibilidade do conselho. Entende que todas as questões que envolvem arquitetura, independente de serem políticas ou incêndios ou, são relacionadas ao exercício profissional do arquiteto e urbanista.

A Conselheira Nirce entende que deve ser buscada esta representação, por grandes lacunas que temos, e precisamos mostrar em que podemos contribuir.

O Presidente coloca em votação a ideia inicial de que o CAU/RS faça a nomeação de profissionais Arquitetos e Urbanistas para representarem o conselho nas cidades do interior.

 A votação foi aprovada, por todos os conselheiros presente, exceto o Conselheiro Sant'Ana que votou contra a deliberação, conforme lista de votação em anexo.

A Conselheira Rosana comenta que a carteira profissional não esta sendo reconhecida como Carteira de Identidade, diferentemente das outras carteiras profissionais. O Presidente comenta isto que deve ser verificado e que muitos profissionais receberam suas carteiras com dados errados, como tipo sanguíneo e doação de órgãos.

A Conselheira Gislaine esclarece que a ideia da direção do CAU/BR, era fazer uma carteira simples, porém o plenário do CAU/BR deliberou que fosse feita uma carteira conforme da OAB e o fato de terem vindo com informações erradas pode acontecer em qualquer situação e com qualquer conselho. Salienta que foi feita para ser uma carteira reconhecida nacionalmente e esclarece que o chip é simplesmente para que se possa utilizar este documento de forma mais tecnológica. Como documento em si, é valido nacionalmente.

Não havendo mais assunto a serem tratados, encerrou-se a 21ª Sessão Plenária às 18h.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente do CAU/RS**